



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de novembro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 447/2021

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE LEITURA, AUTORIZA AS PREMIAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. prefeito municipal de Diamante, Hermes Mangueira Diniz Filho, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica e Constituição Federal, encaminha para apreciação desta augusta casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica recepcionado por Lei o Projeto de Leitura “Como ler e escrever no ensino remoto” em andamento, no calendário escolar do ano letivo de 2021 na rede municipal de ensino de Diamante-PB.

Art. 2º - As previsões do anexo único desta lei definem as normas e regulamentações para o justo e bom andamento e execução do referido projeto.

Art. 3º - Ficam autorizados os pagamentos previstos no Item “Premiações” descritos nos subitens “Aluno” e “Professor” como forma de incentivo e fomento à educação da rede municipal.

Art. 4º - A avaliação para escolha dos profissionais e alunos contemplados serão realizadas por comissão determinada pela Secretária de Educação do Município, levando em consideração



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de novembro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ N° 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

Critérios objetivos de avaliação, de modo que não possa haver favorecimento de quaisquer dos candidatos.

Art. 5º - As despesas para implementação e estruturação do Projeto de Leitura correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizado o Poder Executivo, se for o caso, a realizar a abertura de crédito especial ou suplementar no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Diamante, Paraíba, em quinze de novembro de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL